



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI SANCIONADA

Em 23 / 06 / 2017

Assinatura

ATESTADO QUE FOI PUBLICADO	
☐	DECRETO Nº
☐	PORTARIA Nº
☒	LEI Nº 277/2017
☐	ATO Nº
☐	OUTROS
EM 23	06 / 2017
<i>Assinatura</i>	
Matrícula 339 016/2017	

LEI Nº 277/2017, de 23 de junho de 2017.

"CRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, **Crédito Especial** no valor de R\$ 801.000,00 (Oitocentos e um mil reais) para atender à programação constante da ação abaixo:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
Unidade Orçamentária:	02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função:	17 – SANEAMENTO
Sub Função:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	0012 – DESENVOLVIMENTO DA SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
Ação:	1.033 – IMPLANTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ATERRO SANITÁRIO
Natureza da Despesa - FT:	4.4.90.51 – 2999 - Valor R\$ 800.000,00
	4.4.90.51 – 0010 - Valor R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

- Da expectativa de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na rubrica de receita 2.4.7.1.03.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AO SANEAMENTO BÁSICO, Fonte 2999 - Outras Transferências de Convênios da União, no valor de R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais).
- Da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
Unidade Orçamentária:	02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Sub Função:	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0016 – ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Ação:	1.023 – CONSTR. E/OU REFORMA DE QUADRA ESPORTIVAS
Natureza da Despesa - FT:	4.4.90.30 – 0010 - Valor R\$ 1.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI SANCIONADA

Em 23 / 06 / 2017
Isabella

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA
Prefeita